Câmara Municipal de São Vicente

Sr. Presidente,
Nobres Colegas:

Apresento à consideração dos Nobres Colegas, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 53/61

Documento nº 1 098/61

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao "CENTRO ESPÍRITA REDENÇÃO", a área de terreno situada à Avenida Capitão Mor Aguar nº 223, medindo 21,95m de frente por 100m da frente aos fundos, para a construção de um prédio destinado a um grupo escolar para cursos primário e jardim da infância, inteiramente grátis.

Artigo 2º-Fica estipulado o prazo de 2 (dois) anos ao "CENTRO ESPÍRITA REDENÇÃO" para a conclusão das obras, cujo projeto apresentará à aprovação do Poder Executivo.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1 961.

a) MIGUEL PASQUARELLI.

/OCS

Proj. 108/61

Mod. C 4 - 5.000 - 12/60